

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023- PROEN**

Regulamenta sobre a documentação necessária para matrícula de ingressantes nos cursos de graduação no Centro Universitário da Região da Campanha.

A Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário da Região da Campanha/URCAMP, por sua Pró-reitora de ensino, considerando a necessidade de regulamentar os documentos necessários para ingresso nos cursos de graduação da Urcamp de acordo com a documentação exigida para expedição de diplomas, baseado no artigo 12, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25/10/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os documentos listados abaixo, são obrigatórios para confirmação de matrícula dos ingressantes nos cursos de graduação:

- Documento de Identidade Civil (cópia digitalizada);
- CPF (cópia digitalizada);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (via **original** e cópia digitalizada);
- Certidão de Nascimento/Casamento (cópia digitalizada);
- Quitação eleitoral (cópia digitalizada);

Art. 2º. Os portadores de título superior podem substituir o Histórico Escolar do Ensino Médio pelo diploma de conclusão de curso superior (cópia autenticada e cópia digitalizada);

Art. 3º. Os alunos estrangeiros ou os brasileiros que realizaram os estudos escolares em outros países devem seguir as resoluções 001/2019 e 002/2023 quanto a documentação exigida e a validação de títulos e estudos estrangeiros.

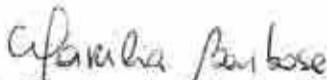
Art. 4º. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino/PROEN.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Pró-Reitora de Ensino, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
Marília Pereira de Ardovino Barbosa  
Pró reitora de Ensino da Urcamp